



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Do Sr. Claudio Puty)

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se o texto constante originalmente a Meta 1, do PL 8530/2010, pelo texto que segue abaixo:

Meta 1

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender, em creches, setenta e cinco por cento das crianças de zero a três anos.

JUSTIFICAÇÃO

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é um direito da criança. Nesta faixa etária o trabalho educacional, desenvolvido por profissionais da educação infantil, cumpre papel relevante para o desenvolvimento humano, a formação da personalidade, a construção da inteligência e aprendizagem, e em relação à saúde, à higiene e à alimentação. Nestes termos, a oferta de educação infantil deve ser assumida como absoluta prioridade pelo poder público.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2011

Deputado **Claudio Puty**